



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DA RUA
GUAICURUS DE JACIARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretada a sinalização da Rua Guaicurus desta cidade de Jaciara.

Parágrafo 1º - Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem sobe para o hospital Cristo Redentor, até a Rua Jaciara, mão única.

Parágrafo 2º - Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem desce para a BR-364, mão única.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de dezembro de 1.984.

Geraldo Verniano
Prefeito

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

Mercedes Serata Verniano
MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CMJ
FLS. 02
RUB. 8

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº09/84

O Projeto em tela têm o objetivo de criar mão dupla na rua Guaicurus sendo apenas da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho à Rua Jacira, continuando mão única, para quem desce, da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho à Avenida Pajé.

Necessário se torna o estabelecido que se propõe eis que a Rua Guaicurus dá acesso ao Hospital Cristo Redentor e a mão única muito dificulta à aqueles que têm necessidade de chegarem ao mencionado Hospital.

Certos do entendimento dos Nobres Edis que dada a necessidade aprovarão o presente Projeto, subscrevo,

ATENCIOSAMENTE.

Vicente de Paula Gomes

VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI Nº09, de 02 DE OUTUBRO DE 1984

"DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DA RUA
GUAICURUS DE JACIARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica Decretada a Sinalização da Rua Guaicurus desta cidade de Jaciara.

§ 1º: Da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho até a Rua Jaciara ' mão dupla.

§ 2º: Da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho até à Avenida Pa-jé, mão única.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Jaciara-MT, 02 de outubro de 1984

Vicente de Paula Gomes

VEREADOR-PROPOSITOR DA MATÉRIA

SUBSCRIÇÕES

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-
- 6-
- 7- _____
- 8- _____
- 9- _____
- 10- _____



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



O referido Projeto de
Lei foi retornado por unanimi-
dade de votos. R. Ordinária
Joc. 22/10/94



Volta ao plenário e é aprovado por
unanimidade e notação única, com o
favor da maioria, sendo
R. Ordinária
Joc. 09/11/94





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 09/84 DO LEGISLATIVO

AUTOR: VICENTE DE PAULA GOMES
VEREADOR

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DA RUA GUAICURUS NESTA CIDADE DE JACIARA- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

O Projeto em epígrafe visa criar a sinalização da Rua Guai curus, ficando Mão Dupla a partir da Avenida Antonio Ferreira So brinho, até à Rua JACIRA, continuando Mão Única para quem desce da referida Avenida até à Avenida Pagé (BR-364).

Muito louvável a atitude do Nobre Edil Vicente de Paula Go mes, pois somente assim ficará solucionado o problema de Acesso ao Hospital Cristo Redentor.

No mais está o Projeto dentro dos ditames legais pelo que exaramos nosso PARECER FAVORÁVEL pela sua tramitação.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Sessões

Em, 05 de Outubro de 1.984

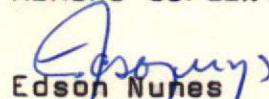

João Borges Filho

RELATOR DA MATÉRIA



Rosival Francisco de Souza

MEMBRO SUPLENTE


Edson Nunes

MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, 25 de outubro de 1.984

EXMO.SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

NESTA

A Vereadora abaixo-assinado, de acorodo com as formalidades legais, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº09/84, de 02 de outubro de 1.984:

ARTIGO 1º:.....

PARÁGRAFO 1º: "DA AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO NO SENTIDO DE QUEM SOBE PARA O HOSPITAL CRISTO REDENTOR, ATÉ A RUA JACIRA, MÃO ÚNICA"

PARÁGRAFO 2º: "DA AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO NO SENTIDO DE QUEM DECE PARA A BR-364, MÃO ÚNICA."

Esperando aprovação do Soberano Plenário,

SALA DAS SESSÕES.

Isabel Maria de Arruda
Isabel Maria de Arruda
VEREADORA-PDS

De Acordo
8/11/84
RA

Encaminhado para a Comissão de Redação. 09/nov/84
F.R. Ordinário



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI Nº 09, de 02 de outubro de 1.984

"DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DA RUA GUAICURUS DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica Decretada a Sinalização da Rua Guaicurus desta cidade de Jaciara.

PARÁGRAFO 1º: Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem sobe para o hospital Cristo Redentor, até a Rua Jaciara, mão única.

PARÁGRAFO 2º: Da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho no sentido de quem desce para a BR-364, mão única.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em Contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO.

Celso Oliveira Lima
PRESIDENTE

Isabel Maria de Arruda
MEMBRO

José Pires Massariol
MEMBRO

